



## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2011 – PROGRAD/UENP**

CONSIDERANDO o contido no Parecer 013/2011, da Câmara de Graduação do CEPE/UENP, bem como a indicação na Ata nº. 06/2011-CG, de 22 de setembro de 2011, quanto da solicitação da referida Câmara acerca da necessidade de instrução aos *Campi* da UENP sobre procedimentos relativos à processos de abreviação de curso;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à matéria nos três *Campi* da UENP;

A professora Ana Rita Levandovski, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, nomeada pela Portaria 01/2011, de 03 de janeiro de 2011, e presidente da Câmara de Graduação do CEPE, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Na inexistência de normatização da UENP para concessão de abreviação de curso aos estudantes de cursos de graduação desta instituição, os processos relativos à abreviação de cursos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação para instrução dos procedimentos e encaminhamentos a serem adotados pelos *Campi*.

Art. 2º. A presente ordem de serviço deve ser observada até que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UENP normatize a matéria.

Jacarezinho, 21 de outubro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Ana Rita Levandovski  
**Pró-Reitora de Graduação**  
**PROGRAD/UENP**